

DECLARAÇÃO

Introdução

1. Para efeitos do disposto no Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto, na sua redação atual, procedemos à verificação da documentação de suporte ao investimento a que respeita a Lista de Documentos Justificativos de Despesa anexa, na quantia de 36.750.00€ apresentada pelo Beneficiário Extrastone, Lda, NIF 507851072, à Autoridade de Gestão do CENTRO 2030 no âmbito da operação nº CENTRO2030-FEDER-01840900.
2. A referida Lista suporta o Pedido de Pagamento nº 2 apresentado pelo Beneficiário à Autoridade de Gestão do CENTRO 2030 a 05/05/2026.

Âmbito

O presente trabalho foi efetuado de acordo com: as Instruções para a Validação de Pedidos de Pagamento emitidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados / as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Diretriz de Revisão/Auditoria n.º 925, a qual exige que se confirme o controlo administrativo, contabilístico e financeiro da execução da operação, nomeadamente no que respeita à verificação dos seguintes aspetos:

- a. Legalidade dos documentos registados na Lista de despesa de suporte ao Pedido de Pagamento apresentado;
- b. Elegibilidade destes documentos atenta a data da sua realização;
- c. Cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, pela adequação da respetiva data e validade dos documentos de quitação;
- d. Adequada contabilização de tais despesas e do Fundo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade aplicável em vigor.

Responsabilidades

1. É da responsabilidade do Beneficiário a preparação e apresentação da Lista de Documentos Justificativos da Despesa que satisfaça os requisitos exigidos para a concessão do Fundo, bem como o cumprimento de outras obrigações legais e contratuais inerentes ao mesmo.
2. É da nossa responsabilidade verificar:
 - a. A validade da referida Lista,
 - b. Que as datas dos documentos de despesa se compreendem dentro do espaço temporal admissível à elegibilidade do Fundo e,
 - c. A existência de contabilidade atualizada e organizada de acordo com a normalização contabilística nacional.
3. Não é da nossa responsabilidade a confirmação da existência física dos investimentos realizados, nem a verificação do cumprimento de outras obrigações legais ou contratuais por parte do Beneficiário.

Declaração

Com base no trabalho efetuado, verificámos que a **Lista de Documentos Justificativos de Despesa anexa** satisfaz os requisitos exigidos e que as despesas e os incentivos se encontram contabilizados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Assinado por: **RICARDO MIGUEL JANUÁRIO ROSA**
Num. de identificação: 11274637
Data: 2026.05.05 16:28:19+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 57366**

ANEXO

Nº ORDEM	NIF	Nº DESPESA	DATA DESPESA	TOTAL DESPESA	IMPUTADO DESPESA
1	502122765	Fatura FAE 250725/105	01-09-2025	43 050,00 €	35 000,00 €
1	502122765	Fatura FAE 250725/105	01-09-2025	43 050,00 €	1 750,00 €